



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 326, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.422 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Altera o anexo da Lei 4321 de 30 de Março de 2022 para incluir o evento “Aulão Solidário – Outubro Rosa” no Calendário de Eventos do Município”.**

O Vice-Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no Exercício de Prefeito Sr. **Luiz Carlos Guglielmin**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4321/2022 o seguinte evento:

**Aulão Solidário – Outubro Rosa**

**Local: Largo Farroupilha**

**Data: 20 de outubro.**

**Art. 2º** Os demais artigos e eventos da Lei 4321/2022 permanecem inalterados e em plena vigência;

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

28/10/22

  
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Sr. Luiz Carlos Guglielmin  
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito